

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

ANGICO, SEGUNDA, 01 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 564

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5642026565**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Extrato Segundo do Termo Aditivo Repactuação do Contrato nº 09/2025 - PMA | 1 |
| Portaria nº 22/2026 - CMPI | 1 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

| | |
|---|---|
| Extrato Segundo do Termo Aditivo Repactuação do Contrato nº 08/2025 - FMS | 2 |
|---|---|

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

| | |
|---|---|
| Extrato Segundo do Termo Aditivo Repactuação do Contrato nº 05/2025 - FME | 3 |
|---|---|

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|---|
| Extrato Segundo do Termo Aditivo Repactuação do Contrato nº 06/2025 - FMAS | 3 |
|--|---|

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, e

CONTRATADA: A empresa: TERRA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.126/0001-92, localizada na Av. Brasil, nº 478 - Centro - Ananás - TO, representada pelo Sr. **JHONATHAN SANTOS BARROS**, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao

contrato celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Valor do Contrato) com acréscimo de 25%, iniciando-se em 01 de junho de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica estabelecido que o valor total do presente termo aditivo ao contrato, após a aplicação do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de R\$ 34.081,25 (trinta e quatro mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Sendo:

I - R\$ 17.456,25 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.493,75 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços de manutenção e reparação de computadores;

II - R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), referente aos serviços de manutenção de impressoras.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- Dotação orçamentária:

10.08.04.122.0052.2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUARTA

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade **prestação de serviços de manutenção de impressoras, reabastecimento de tinta, recarga de cartuchos, toner e reparação em computadores, para atender o Município de Angico/TO**, nos termos da Lei 14.133/2021.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Angico/TO, 20 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO

CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 22/2026 Angico - TO, 01 de Junho de 2026.

"DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, EM SUBSTITUIÇÃO A MEMBRO CONSTANTE DA PORTARIA Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2024".

O Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, Cleofan Barbosa Lima, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ANGICO:25064098000171 em 01/06/2026 12:39:22

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal em nomear seu representante para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em substituição ao conselheiro anteriormente indicado pelo Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Substituir o membro que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI**, representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Valdeci Gomes da Silva** pela **Marcela Pinheiro dos Santos - SUPLENTE**.

Parágrafo único. O conselheiro nomeado nesta data deverá completar o período de seu antecessor.

Parágrafo único. As demais indicações, conforme Portaria anterior permanecem inalteradas, **ficando o Conselho assim constituído:**

Art.1º- Ficam Nomeados os conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI do Município de Angico-TO, para o mandato de 2024/2027**, como a seguir;

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

PRESIDENTE: Maria Luiza de Souza

VICE-PRESIDENTE: Antônia Xavier Cantuária

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Membro Titular - **Jose Valcy Tavares de Lira**
- Membro Suplente - **Felicidade Araújo de Sousa**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Membro Titular - **Deuzulene de Araújo Pereira**
- Membro Suplente - **Iracilda Sales de Oliveira Rodrigues**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Membro Titular - **Antônia Xavier Cantuária**
- Membro Suplente - **Marcela Pinheiro dos Santos**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Membro Titular - **Maria Luiza de Souza**
- Membro Suplente - **Nilde Barbosa Leal Oliveira**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

- Membro Titular - **Leonisa Pereira Pinto**
- Membro Suplente - **Maria de Fátima Lopes do Nascimento**

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

- Membro Titular- **Ipoltina Maria dos Santos**
- Membro Suplente - **Neirto Alves da Silva**

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

- Membro Titular - **Maria das Dores Sousa Teixeira**

- Membro Suplente - **Maria Helena Sousa dos Santos**

REPRESENTANTES SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO

- Membro Titular - **Naiza Gomes dos Santos Paiva**
- Membro Suplente - **Vanda Guedes dos Santos**

Art. 2 - O Mandato dos Conselheiros deste Biênio (2024/2027) acima extinguir-se-á, excepcionalmente em 24 de Maio de 2027.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, em 01 dia do mês de Junho de 2026.

Cleofan Barbosa Lima

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

EXTRATO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.271.018/0001-44, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **SERGIO MIRANDA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADA: A empresa: TERRA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.126/0001-92, localizada na Av. Brasil, nº 478 - Centro - Ananás - TO, representada pelo Sr. **JHONATHAN SANTOS BARROS**, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 20 de maio de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Valor do Contrato) com acréscimo de 25%, iniciando-se em 01 de junho de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica estabelecido que o valor total do presente termo aditivo ao contrato, após a aplicação do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de R\$ 34.081,25 (trinta e quatro mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Sendo:

I - R\$ 17.456,25 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.493,75 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços de manutenção e reparação de computadores;

II - R\$ 16.625,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), referente aos serviços de manutenção de impressoras.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.14.10.302.0210.2.063-Manutenção da secretaria de saúde

CLÁUSULA QUARTA

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade **prestação de serviços de manutenção de impressoras, reabastecimento de tinta, recarga de cartuchos, toner e reparação em computadores, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO**, nos termos da Lei 14.133/2021.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Angico/TO, 20 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO

CNPJ Nº 11.271.018/0001-44

SÉRGIO MIRANDA LIMA - GESTOR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

EXTRATO DO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADA: A empresa: TERRA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.126/0001-92, localizada na Av. Brasil, nº 478 - Centro - Ananás - TO, representada pelo Sr. **JHONATHAN SANTOS BARROS**, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 20 de maio de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Valor do Contrato) com acréscimo de 25%, iniciando-se em 01 de junho de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica estabelecido que o valor total do presente termo aditivo ao contrato, após a aplicação do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de R\$ 34.081,25 (trinta e quatro mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Sendo:

I - R\$ 17.456,25 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.493,75 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços de manutenção e reparação de computadores;

II - R\$ 16.625,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), referente aos serviços de manutenção de impressoras.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- Dotação orçamentária:

12.18.12.361.0403.2.024 -Manutenção da Secretaria de Educação

CLÁUSULA QUARTA - justifica - se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da **prestação de serviços de manutenção de impressoras, reabastecimento de tinta, recarga de cartuchos, toner e reparação em computadores, para atender o Fundo Municipal de Educação de Angico/TO**.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Angico/TO, 20 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO

CNPJ Nº 06.073.608/0001-22

CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO - GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.901.867/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADA: A empresa: TERRA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.227.126/0001-92, localizada na Av. Brasil, nº 478 - Centro - Ananás - TO, representada pelo Sr. **JHONATHAN SANTOS BARROS** doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 20 de maio de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Valor do Contrato) com acréscimo de 25%, iniciando-se em 01 de junho de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica estabelecido que o valor total do presente termo aditivo ao contrato, após a aplicação do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de R\$ 34.081,25 (trinta e quatro mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Sendo:

I - R\$ 17.456,25 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.493,75 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços de manutenção e reparação de computadores;

II - R\$ 16.625,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), referente aos serviços de manutenção de impressoras.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- Dotação orçamentária:**14.19.08.244.1002.2.075-Manutenção da secretaria de Assistência social****CLÁUSULA QUARTA**

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da **prestação de serviços de manutenção de impressoras, reabastecimento de tinta, recarga de cartuchos, toner e reparação em computadores, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Angico/TO**, nos termos da Lei 14.133/2021.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Angico/TO, 20 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO**CNPJ Nº 13.901.867/0001-60****DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA- GESTORA**